



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA  
**21/07/2026**  
Nº 5035 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis ..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....         | 5 |
| Terceiros.....                                      | 6 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Primeiro Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Segundo Vice-Presidente:** Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

**Terceiro Vice-Presidente:** Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

**Tesoureira Geral:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO Nº 147, DE 21 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO Nº 147, de 21 DE JULHO DE 2026**

Inclui e altera dispositivos no Decreto 105, de 3 de junho de 2026, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o *caput* e inclui inciso IV nos artigos 1º e 2º do Decreto 105, **de 3 de junho de 2026, que abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, da seguinte forma:**

“ **Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 219.060,00 (duzentos e nove mil e sessenta reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

**IV - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

**Dotação:** 003.27.812.0005.20029

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E APOIO À EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000000.000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

**Valor:** R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)”

**TOTAL R\$ 219.060,00**

“ **Art. 2º** Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, no valor de R\$ 219.060,00 (duzentos e nove mil e sessenta reais), **serão suportados por recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964:**

**IV - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE

**Dotação:** 003.27.812.0005.20029

**Projeto/Atividade:** GESTÃO E APOIO À EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000000.000 Recursos não vinculados de impostos - exercício

**Valor:** R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)”

**TOTAL R\$ 219.060,00**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Novo do Parecis/MT, 21 de julho de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON**

**Secretária Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI Nº 2.829, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**LEI Nº 2.829, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

**I - 02 GOVERNO MUNICIPAL**

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Dotação:** 005.06.183.0002.20007

**Projeto/Atividade:** GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte De Recurso:** 150000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**TOTAL: R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no artigo anterior, decorrerão da anulação intraorçamentária parcial das dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964:

**I - 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

**Dotação:** 001.01.031.0001.10000.

**Projeto/Atividade:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**TOTAL: R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Novo do Parecis/MT, 15 de julho de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

Prefeito Municipal

**PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON**

Secretária Municipal de Administração

Autoria: Poder Executivo

**RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026**

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

**CONSIDERANDO:**

- CONSIDERANDO o Despacho 9 do Memorando nº 13.106/2026 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via 1Doc;
- **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;
- **CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 013/2026 que revogou parcialmente a convocação da candidata nº 41º publicado em 17 de junho de 2026;**
- **CONSIDERANDO** que houve equívoco material na elaboração do Edital de Convocação nº 015/2026, sendo convocada candidata 43º para cargo diverso da necessidade administrativa existente;
- CONSIDERANDO que a convocada ainda não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação do Processo Seletivo, mantendo-se todavia a ordem de classificação inalterada.

**Art. 1º** Cancelar Parcialmente as convocações do seguinte aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, do Edital de Convocação nº 15/2026 de 16/07/2026, publicado em 21 de julho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso, edição nº 5.035, páginas 172 e 173, em razão de erro material ocorrido na elaboração do referido ato administrativo.

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA**

|     |                    |
|-----|--------------------|
| 43º | LUCY GIMENEZ ALVES |
|-----|--------------------|

Art. 2º Ficam convocados os candidatos (as) abaixo relacionados para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

**Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA**

|     | CANDIDATO               |
|-----|-------------------------|
| 41º | GIRLENE DA SILVA SANTOS |
| 42º | SAMANTHA TRENTIN SODRÉ  |

**Art. 3º** O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quan-

to ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 21 de julho de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

|                  |                                   |
|------------------|-----------------------------------|
| Documento        | CHECK LIST ADMISSINAL (SELETIVOS) |
| Área Responsável | Coordenadoria de Recursos Humanos |

| Cópia | Documentação                                                                                                                                           |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01    | Identidade (RG);                                                                                                                                       |
| 01    | CPF;                                                                                                                                                   |
| 01    | Título de Eleitor;                                                                                                                                     |
| 01    | Numero do PIS/PASEP;                                                                                                                                   |
| 01    | Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;                                                                                                         |
| 01    | Comprovante de Residência;                                                                                                                             |
| 01    | Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);                                                                                        |
| 01    | Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;                                                                                                                |
| 01    | Certidão de nascimento (se for solteiro);                                                                                                              |
| 01    | Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);                                                                                                   |
|       | Se tiver filhos                                                                                                                                        |
| 01    | Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);                                                                                                 |
| 01    | Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);                                                                                        |
| 01    | Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);                                                                      |
|       | Outros                                                                                                                                                 |
| 01    | Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);                                                                              |
| 01    | Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);                                                     |
| 01    | Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)                                                 |
| 01    | Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis); |
| 01    | Certidão de Quitação Eleitoral;(extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);                     |
| 01    | Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)                                                                 |
| 01    | Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;                                                            |
| -     | Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;                                                                                       |
| -     | Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);                                                                                                         |
| 01    | Foto 3x4 (recente);                                                                                                                                    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**ATO Nº 731/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 731/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Elizangela Batista de Oliveira**, no cargo de Controladora Geral - DNS 01, na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 21 de julho de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 21 de julho de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**ATO Nº 732/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 732/2026**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Ivan Echeverria Neto**, no cargo de Controlador Geral – DNS 01, na Controladoria Geral do Município, com efeito, a partir de 21 de julho de 2026.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 21 de julho de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**TERCEIROS**

**PROGRESSISTAS DE MT - PP/MT**

**Edital de Convocação - Convenção Estadual Ordinária 2026**

O Presidente da Comissão Provisória do Progressistas Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 9, inciso I; art.10; art. 15, §§ 3º e 4º e artigo 27 do Estatuto, **CONVOCA:**

I - Membros do Diretório Estadual;

II - Representantes do Partido no Congresso Nacional;

III - Representantes do Partido na Assembleia ou Câmara Legislativa;

V - Delegados eleitos pelas Convenções Municipais;

VI - Presidentes dos Diretórios Municipais;

VII - Presidentes das Comissões Provisórias Municipais;

VIII - Líder do Partido na Assembleia ou Câmara Legislativa; para a **CONVENÇÃO ESTADUAL, a realizar-se quinta-feira, 30/07/2026, às 09h00min, no endereço sito à Travessa Coronel Costa Marques, 48, Duque de Caxias no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.043-316, sede União Progressistas com a seguinte ordem do dia:**

1 - Deliberar e homologar as candidaturas proporcionais Deputado Federal, Deputado Estadual e Senador da República e suas suplências;

2 - Escolha do número e nome que os candidatos utilizarão na urna eletrônica

3 - Outros Assuntos de interesse Partidário e da Federação União Progressista conforme estatuto

4 - Conferir poderes ao Partido e a Federação União Progressista, para promover as adaptações necessárias perante a Justiça Eleitoral;

5 - Deliberar que a definição da chapa majoritária será feita conforme o estatuto e as deliberações dos órgãos competentes da federação União Progressista.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2026.

**EUSÉBIO DINIZ MARQUES NILSON APARECIDO LEITÃO**

**DE ANDRADE** Presidente Estadual

**Secretário Geral Progressistas de MT - PP/MT**

**Progressistas de MT - PP/MT**

### INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

